



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 380, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Revogada pela [Portaria PRES nº 478, de 22 de novembro de 2010](#)

~~Designa Procuradores para exercerem as funções de distribuidores na repartição dos serviços no Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo, na Capital.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), do Procurador-Geral da República e,~~

~~Considerando o disposto na [Resolução CSMPF nº 104, de 6 de abril de 2010](#), que “estabelece regras mínimas comuns que deverão orientar a repartição dos serviços nas diversas unidades do Ministério Público Federal”;~~

~~Considerando, a eleição realizada na reunião do Colégio de Procuradores, no dia 13 de agosto de 2010, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar os Procuradores da República a seguir relacionados, para exercerem, pelo prazo de dois anos, as funções de distribuidores das matérias cível e criminal:~~

Matéria Cível
FREDERICO LUGON NOBRE

Matéria Criminal
NADJA MACHADO BOTELHO

~~§ 1º - Nos casos de afastamentos, suspeição ou impedimentos do titular da matéria cível, a substituição será realizada pelo Procurador da República mais antigo em exercício no ofício cível.~~

~~§ 2º - Nos casos de afastamentos, suspeição ou impedimentos do titular da matéria criminal, a substituição será realizada pelo Coordenador Criminal ou seu substituto.~~

~~Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe, nos termos do art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, observando-se as disposições constantes da [Resolução MPF/ES Nº 01/2010](#), publicada no Boletim de Serviço nº 7, da 1ª quinzena de abril de 2010, que “dispõe sobre a atribuição dos Órgãos do Ministério Público Federal no Espírito Santo”.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

FREDERICO LUGON NOBRE

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPF, Brasília, DF, p. 180, 2. quinzena set. 2010.](#)~~